

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA

LEI N.º 1339/2004

PUBLICADO NO ORGAO
OFICIAL ED. 1822 DE

04/11/04 05/11/04

2004 01


Procurador(a) Jurídico(a) do Município

SÚMULA: DÁ DENOMINAÇÃO AO POSTO DE SAÚDE DO BAIRRO CIDADE BELA.

A CÂMARA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais aprovou, e eu ROMOALDO ALOISIO BORACZYNSKI JÚNIOR, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

- Art. 1º O Posto de Saúde do Bairro Cidade Bela, passa a denominar-se "POSTO DE SAÚDE JÚLIA MARIA DA SILVA".
- Art. 2º O Poder Executivo, através de sua Secretaria competente, fará identificação com placa visível aos transeuntes.
- Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.
- Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA -MT, em 1.º de novembro de 2004.


ROMOALDO ALOISIO BORACZYNSKI JÚNIOR
Prefeito Municipal